



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0058 Analic

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0058/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

**LABORATÓRIO ANALIC LTDA - FILIAL 04**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.922.311/0005-02, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n. 203, sala 01, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representado pelo Sr. **Elvio de Oliveira Flores**, portador do CPF nº 005.781.269-15 e RG nº 515.216-0, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto a contratação de prestadores de serviços para a realização de procedimentos na especialidade de Análises Clínicas, com a **Biomédica Mariana Schneider**, CRBM nº 2106, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a **partir de 04 de agosto de 2019, vigorando até 03 de agosto de 2020**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Comitê Gestor, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Xanxerê (SC), 02 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CONTRATANTE

**LABORATÓRIO ANALIC LTDA - FILIAL 04**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_